



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a), servimo-nos da presente para notificá-lo(a) acerca do teor da Resolução GPGJ nº 1.723, de 15/02/2012 (cópia anexa), publicada no Diário Oficial de 16/02/2012, que dispõe sobre o recadastramento obrigatório dos servidores inativos e dos pensionistas de membros e de servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Em cumprimento à supracitada resolução, informamos que o recadastramento terá início no mês de novembro/2012 e será realizado anualmente, sempre no mês de seu aniversário.

No mês de seu aniversário, do primeiro ao último dia útil, o(a) senhor(a) deverá comparecer a um dos endereços relacionados no anexo, no horário de 11:00 a 17:00 horas, munido da seguinte documentação:

- Formulário de recadastramento obrigatório preenchido;
- Documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia de fatura de serviços públicos, tais como: luz, água e gás);
- Uma foto 3x4 recente;
- Tratando-se de pensionista filho(a) do instituidor(a), apresentar certidão de nascimento para comprovação da manutenção do mesmo estado civil da época da concessão do benefício. A via da certidão de nascimento deverá ser recente, no máximo com 90 (noventa) dias de emissão (original e cópia).

Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, da Resolução GPGJ nº 1.723/2012, esclarecemos que o não atendimento ao recadastramento obrigatório no mês de seu aniversário acarretará retenção e posterior suspensão dos proventos ou da pensão, caso a situação não se regularize.

Informamos que os servidores inativos, quando interditados, e os pensionistas, quando menores ou interditados, deverão comparecer acompanhados pelo representante legal (mãe ou pai) ou, ainda, pelo tutor, curador ou responsável pela guarda judicial, que deverá apresentar original e cópia do respectivo documento judicial de guarda, tutela e curatela, com o prazo de validade atualizado, do documento oficial de identidade, do CPF e do comprovante de residência atualizado.

Esclarecemos, ainda, que os servidores inativos e os pensionistas, na hipótese de absoluta incapacidade de locomoção, deverão solicitar visita domiciliar, mediante preenchimento de formulário próprio. Nesses casos, deverá ser feito contato com a Diretoria de Recursos Humanos, por meio dos telefones 2550-9064 e 2550-9555, para orientações e agendamento da visita.

Por fim, acrescentamos que o formulário de recadastramento obrigatório segue em anexo e, também, está disponibilizado no Portal do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na *internet* (www.mp.rj.gov.br) e solicitamos que, caso exista alguma dúvida, o(a) senhor(a) entre em contato pelos telefones 2550-9064/9555.

Cordialmente,

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2012

José Augusto Guimarães
Secretário-Geral do Ministério Público